



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 114/2013

São Luís, 23 de dezembro de 2013

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	5
Atos dos Relatores .....	5

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO****Gestão de Pessoas****Portaria nº 1401, de 20 de dezembro de 2013.**

Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

**O gestor da unidade de gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2011,

Considerando o Processo n.º 318/2013/GED,

Resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei 6.107/94, ao servidor **Nilton José Amorim**, matrícula 1982, Assistente de Conservação e Limpeza deste Tribunal, 135 (cento e trinta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, sendo 45 (quarenta e cinco) referentes ao quinquênio 1993 a 1998 e 90 (noventa), relativos ao quinquênio de 1998/2003, a considerar no período de **02/01/2014 a 15/04/2014**.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 20 de dezembro de 2013.

**Regivânia Alves Batista**

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**Portaria Nº 1400, de 17 de dezembro de 2013.**

Substituição de Servidor.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 85, inciso VII, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005,

Conforme Memorando nº 41/2013/UTCEX 1/SUCEX 1/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Samuel Rodrigues Cardoso Neto**, matrícula 12062, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão Supervisor de Controle Externo, no impedimento de sua titular a Sra. **Auricéa Costa Pinheiro**, matrícula 6858, a considerar no período de **06/01/2014 a 04/02/2014**.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 17 de dezembro de 2013.

**Conselheiro Edmar Serra Cutrim**

---

Presidente

**Portaria n.º 1405, de 19 de dezembro de 2013.**

Autorização de Afastamento para participar de Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

**O gestor da unidade de gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09 de 10 de Janeiro de 2011, e

Considerando a autorização da convocação nos termos do Processo nº 13.206/2013/TCE-MA,

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** às servidoras **Rosilda de Ribamar Pereira Martins**, matrícula 6874, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal e **Gisele Rodrigues Ribeiro Rocha**, matrícula 2899, exercendo o cargo em comissão de Auxiliar do Secretário de Controle Externo, o dia **29 de janeiro de 2014, às 9h**, a fim de que os mesmos possam tomar parte como testemunhas, nos autos do **Processo nº 45705-14.2013.8.10.0001**, em que figura como réu Aristóteles Passos Araújo, atendendo ao Ofício Nº 1243/2013-5.ª SFP.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de dezembro de 2013.

**Regivânia Alves Batista**

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

**Portaria Nº. 1404 de 18 de dezembro de 2013.**

Autorização de Viagem e Concessão de Diárias.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Considerando o **Processo nº 13.212/2013/TCE/MA**,

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **Maria do Amparo Soares Penha**, matrícula 12484, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de São Luís, ora à disposição deste Tribunal, para realizar visita técnica ao Tribunal de Contas de Estado do Piauí, no período de 17 a 20 de dezembro do corrente ano, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º Conceder 06(seis) diárias.

Art. 3º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de dezembro de 2013.

**Conselheiro Edmar Serra Cutrim**

Presidente

**Portaria nº 1397, de 12 de dezembro de 2013.**

Autorização de Viagem e concessão de diárias.

---

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005.

Considerando o Processo Nº **13032/2013/TCE**,

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **Renardy Pereira Ericeira**, matrícula 12385, Fiscal Agropecuário da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do MA - AGERP, ora à disposição deste Tribunal, para participar de visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no período de 16 a 20 de dezembro de 2013, na cidade de Teresina/PI

Art. 2º Conceder 6 (seis) diárias.

Art. 3º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luis, 12 de dezembro de 2013.

**Conselheiro Edmar Serra Cutrim**

Presidente

**Portaria N 1394, de 11 de dezembro de 2013.**

Autorização de Viagem e concessão de diárias.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005.

Considerando o Processo Nº **13020/2013/TCE**,

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **Maria do Carmo Mendes Pereira**, matrícula 12625, Analista Executivo/ Técnico em Comunicação social da Casa Civil, ora à disposição deste Tribunal, para participar de visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ,

no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, na cidade de Teresina/PI

Art. 2º Conceder 6 (seis) diárias.

Art. 3º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luis, 11 de dezembro de 2013.

**Conselheiro Edmar Serra Cutrim**

Presidente

**Portaria Nº 1406, de 19 de dezembro de 2013.**

Determina a suspensão dos prazos processuais no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e,

Considerando a Portaria Nº 1390/2013 que dispõe sobre o recesso funcional de final de ano deste Tribunal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão dos prazos processuais no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no período de 21 de dezembro de 2013 a 04 de janeiro de 2014, de acordo com o artigo 5º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Atos dos Relatores

**Processo nº 4117/2011**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Urbano Santos

**Responsável:** Sr. Abnadab Silveira Leda – Prefeito no exercício financeiro de 2010

#### DESPACHO Nº 1586/2013-GAB MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Informação Técnica nº 575/2012 – UTCOG-NACOG 08, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 240/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 4132/2011**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Urbano Santos

**Responsável:** Sr. Abnadab Silveira Leda – Prefeito no exercício financeiro de 2010

#### DESPACHO Nº 1587/2013-GAB MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Informação Técnica nº 576/2012 – UTCOG-NACOG, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 241/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 4132/2011**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Urbano Santos

**Responsável:** Sr. Raimundo Pereira Lima Filho – Sec. Mun. de Administração no exercício financeiro de 2010

#### DESPACHO Nº 1588/2013-GAB MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Informação Técnica nº 576/2012 – UTCOG-NACOG, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 242/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 4132/2011**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Urbano Santos

**Responsável:** Sr. Newton Tomaz de Aquino Filho – Sec. Mun. de Finanças no exercício financeiro de 2010

#### DESPACHO Nº 1589/2013-GAB MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque

tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Informação Técnica nº 576/2012 – UTCOG-NACOG, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 243/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3924/2012**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

**Responsável:** Sr. Dácio Rocha Pereira – Prefeito no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1590/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3556/2013 – UTCOG-NACOG 3, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 166/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3929/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

**Responsável:** Sr. Dácio Rocha Pereira – Prefeito no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1591/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3557/2013 – UTCOG-NACOG, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 167/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

**Processo nº 3934/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Presidente Juscelino

**Responsável:** Sr. Dácio Rocha Pereira – Prefeito no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1592/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2921/2013 – UTCOG-NACOG, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 168/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3935/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Juscelino

**Responsável:** Sr. Dácio Rocha Pereira – Prefeito no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1593/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2763/2013 – UTCOG-NACOG 3, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 170/2013.

---

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3932/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Juscelino

**Responsável:** Sr. Dácio Rocha Pereira – Prefeito no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1594/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3558/2013 – UTCOG-NACOG 3, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 172/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3932/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Juscelino

**Responsável:** Sr. Hailton Carlos Carvalho Figueiredo - Secretário Municipal de Educação no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1595/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3558/2013 – UTCOG-NACOG 3, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 173/2013.

Considerando que o gestor, Sr. Hailton Carlos Carvalho

Figueiredo, apresentou defesa 09/12/2013, determino a esta assessoria que providencie a juntada da referida defesa.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3932/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Juscelino

**Responsável:** Sra. Sônia Maria S. Lopes - Tesoureira no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1596/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3558/2013 – UTCOG-NACOG 3, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 174/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3772/2012**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual de Gestores

**Entidade:** Polícia Militar do Estado do Maranhão

**Responsáveis:** Coronel QOPM Franklin Pacheco Silva - Comandante Geral no exercício financeiro de 2011

Coronel QOPM Ivaldo Alves Barbosa - Subcomandante Geral no período de 1/1 a 25/1/2011

Coronel QOPM Edilson Moraes Gomes - Subcomandante Geral no período de 27/1 a 31/12/2011

Coronel QOPM Iratan Barbosa dos Santos - Diretor de Finanças no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1597/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências

consignadas no Relatório de Instrução nº 103/2013 – UTCGE/NUPEC - 1 e no Relatório AE nº 091/2012/AGAJ/CGE, apenso, encaminhados aos responsáveis mediante os atos de Citações nº 162/2013; 163/2013; 164/2013 e 165/2013.

Considerando que a defesa referente a estes autos foi apresentada em 11/12/2013, determino a juntada da referida defesa.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 4142/2012**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

**Entidade:** Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Osvaldo Ramos de Sousa - Presidente da Câmara no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1598/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 196/2013 – UTCGE/NUPEC 2, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 229/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3459/2012**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Giancarlos Oliveira Albuquerque - Prefeito Municipal no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1599/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2939/2013 – UTCOG-NACOG 02, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 230/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3462/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Giancarlos Oliveira Albuquerque - Prefeito Municipal no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1600/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2940/2013 – UTCOG-NACOG 2, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 234/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3462/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Fausto Oliveira Araújo - Secretário Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1601/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências



consignadas no Relatório de Instrução nº 2940/2013 – UTCOG-NACOG 2, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 235/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3465/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Giancarlos Oliveira Albuquerque - Prefeito Municipal no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1602/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2941/2013 – UTCOG-NACOG 2, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 236/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3465/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Pedro Santos Albuquerque Filho - Secretário Municipal de Administração e Finanças no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1603/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2941/2013 – UTCOG-NACOG 2, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 237/2013.

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

**Processo nº 3467/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Giancarlos Oliveira Albuquerque - Prefeito Municipal no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1604/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2942/2013 – UTCOG-NACOG 2, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 238/2013.

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3467/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Pedro Santos Albuquerque Filho - Secretário Municipal de Administração e Finanças no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1605/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2942/2013 – UTCOG-NACOG 2, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 239/2013.

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3469/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Fausto Oliveira Araújo - Secretário Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1606/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2943/2013 – UTCOG-NACOG, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 233/2013.

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3469/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Giancarlos Oliveira Albuquerque - Prefeito Municipal no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1607/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2943/2013 – UTCOG-NACOG, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 231/2013.

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator

**Processo nº 3469/2012**

**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras

**Responsável:** Sr. Pedro Santos Albuquerque Filho - Secretário Municipal de Administração e Finanças no exercício financeiro de 2011

**DESPACHO Nº 1608/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2943/2013 – UTCOG-NACOG, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 232/2013.

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
Relator